



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Portaria nº 4763 de 23 de dezembro de 2022.**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**, no uso da competência que lhe confere o artigo 24, inciso IX do Regimento Geral do IFBA, e tendo em vista o Processo nº 23278.008567/2022-93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Alterar** a Portaria nº 4029 de 08 de novembro de 2021 - Equipe de Gestão do Contrato nº 13/2021 com a empresa Renovar Engenharia, CNPJ nº 07.474.287/0001-30, para a manutenção predial preventiva e corretiva dos campi e Reitoria do IFBA, que passa a ser formada pelas(os) servidoras(es) abaixo especificadas(os):

Nome	SIAPE	Setor	Unidade SEI	Representação	CAMPUS
Ailton Brandão Argolo	1084810	DAP-SSA	DG.SSA	Membro de equipe gestora	Salvador
José Rogério Barbosa	1187563	DEPAD-EUN	DEPAD.EUN	Membro de equipe gestora	Eunápolis
Marcus Vinicius de Melo Garcia	268638	DAP-SSA	DG.SSA	Membro de equipe gestora	Salvador
Fenelon Bispo Pereira de Souza	2106969	DG-SAJ/DEOFI	PRODIN-DEOFI.REI	Fiscal Técnico Geral	Santo Antônio de Jesus
Marcio Sérgio Andrade Vieira	1748665	DG/CFO	CG.CAF	Fiscal Setorial do Centro de Referência e do Campus Campo Formoso	Jacobina
Fernando Santos da Paixão	3079274	CR/JAG	CR.JAG	Fiscal Setorial do Campus Jaguaquara	Santo Antônio de Jesus

Jalvaro Santana da Hora	1992494	DIREN/ILH	CTR.CIMA.COG	Fiscal Setorial do CR CIMA Mata Atlântica (Camacã)	Ilhéus
Fábia Silva de Oliveira Lima	2034209	DIREN/BAR	CR.BAR	Fiscal Setorial do Centro de Referência de São Desidério	Barreiras
Joilson Cruz da Silva	1190595	DIREN/SSA	CTR.Itatim.coord	Fiscal Setorial do Centro de Referência de Itatim	Salvador

**Art. 2º** - A vigência desta portaria permanece enquanto vigorar o contrato supracitado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**LUZIA MATOS MOTA**

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 23/12/2022, às 17:28, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2689928** e o código CRC **8E828DEA**.